



RESOLUÇÃO CUNI Nº 495

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **José Amaral Fernandes Filho**, através do requerimento nº 131/00, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.675, de 14 de março de 2000, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra o Reitor, que o desligou do Curso de História desta Instituição.

Ouro Preto, em 24 de março de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente